



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 91 /87

Altera a Taxa Escolar que indica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), no uso de suas atribuições,

RESOLVE "ad referendum" do Conselho Diretor:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Taxa Escolar de transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior da Universidade Estadual do Ceará, para 50% (cinquenta por cento) do Salário Mínimo, a vigorar no 2º semestre letivo de 1987.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,
em Fortaleza, 11 de agosto de 1987.

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do presidente Cláudio Régis de Lima Quixadá.

Cláudio Régis de Lima Quixadá

- PRESIDENTE -